DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 20.941 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Licença maternidade da servidora Angélica Cristina Dias Pereira, no período de 21 de outubro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, Emilio Francisco Chiesa, portador da cédula de identidade RG nº 5.990.132 SSP/SP, inscrito na OAB/SP nº 141.060 ocupante do Cargo de Comando de Livre Provimento de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos – Agente Político, para responder interina e cumulativamente pelas atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízos das atribuições que atualmente ocupa e dos subsídios, no período de 21 de outubro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. A cumulatividade de que trata o caput deste artigo, não se aplica na cumulação de subsídios.

Art. 2º Fica o Secretário, ora nomeado, responsável pelas atribuições constantes no art. 206 da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório nº 093/2019

Tomada de Preços nº 006/2019

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda; compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral; regida pela Lei Federal 4.680/65, incluindo, ainda os serviços complementares previstos no § 1º do art. 2º da Lei Federal 12.232/10.

A Comissão Permanente de Licitações, nos termos do subitem 4.2 do Edital disciplinador do certame, CONVOCA, as licitantes classificadas para a apresentação do ENVELOPE "E" - Documentos de Habilitação, para continuidade do certame, na sessão pública de análise, recebimento e abertura que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2019, às 14 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados através do telefone (18) 3704-8569 ou por e-mail, licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto – SP, 21 de novembro de 2019.

Bruna Neris dos Santos Asoo

Presidenta.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

HOMOLOGAÇÃO

Processo n º 147/2019

Pregão Presencial nº 033/2019

Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de papel higiênico e papel toalha em atendimento as diversas secretarias municipais, para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto as empresas abaixo:

EMPRESAS	ITENS/DESCRIÇÃO
RILL QUIMICA LTDA CNPJ: 67.421.040/0001-88 Valor Total R$ 18.198,96	3 - Papel Toalha Interfolhas, com 2 dobras, papel branco, composição: 100% fibras celulósicas, macio e higiênico, pacote contendo no mini. 1.000 toalhas - 1º linha
SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA – LTDA. CNPJ: 02.183.748/0001-00 Valor Total R$ 91.805,70	1 - Papel Higiênico, folha dupla macio de alta qualidade, branco picotado e gofrado, 100% fibras celulósicas virgens, fardo com 16 pct com 04 rolos de 30m X 10cm – 1º linha 2 - Papel Higiênico, branco, folha simples, 100% fibras celulósicas, largura 10 cm, comprimento 600 mts, fardo com 08 rolos - 1ª linha

RESOLVE,

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a emissão dos contratos e atas de registro de preços, para futura e eventual aquisição do objeto licitado junto às empresas vencedoras.

Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de novembro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO PÚBLICO

Entidade: AERFAC - Associação Educacional e Recreativa Facmol

CNPJ: 04.130.349/0001 – 07

Objeto: Aquisição de Equipamentos para implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.

Número do Registro no CMDCA: 02

Considerando o inciso I do artigo 6º da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que considera entre as diretrizes fundamentais para o regime jurídico de fomento ou de colaboração “a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;

Considerando a Resolução 15/2019 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre a aplicação de recursos do FMDCA para projetos a serem apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil tem como objetivo o financiamento de Projetos para aquisição de equipamentos que visem a implementação dos Programas / Projetos / Serviços realizados pelas Entidades registradas no CMDCA.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única localizada no município inscrita no CMDCA habilitada para a execução dos seguintes Programas: Área de Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos.

Considerando que a Entidade acima qualificada apresentou a documentação conforme a Resolução 15/2019 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação referente a documentação apresentada para o credenciamento do Projeto junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando ainda o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria...";

Conclusão:

Assim, justificamos e consideramos inexigível o chamamento público e determino a Formalização do Termo de Fomento para execução do Objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de novembro de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7477/2019

Contratada: AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL

Objeto: repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de financiar com recursos do FMDCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente para a aquisição de equipamentos para o projeto Centro de Convivência, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos conforme resolução 15/2019 do CMDCA.

Valor: R$ 20.000,00

Data: 13 de novembro de 2019.

Vigência: 31 de janeiro de 2020

João de Altayr Domingues

Prefeito